



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 023, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Ementa: Mantém e prorroga a vigência de declaração de situação anormal caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Camaragibe, em virtude da manutenção da emergência de saúde pública de importância local e internacional decorrente da pandemia do novo coronavírus. COVID – 19.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Constituição Federal, pelo disposto nos incisos IV, VI, do artigo 57, da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do Art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade”, no âmbito do Município, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto 008, de 25 de março de 2020, ratificado pelo Decreto Legislativo nº 65, de 31 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31, 70, bem como dispensado o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º Fica mantida a decretação de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade”, no âmbito do Município de Camaragibe, em virtude da emergência da saúde de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0), de que trata os Decretos 008, de 25 de março de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº65, de 31 de março de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco e Decreto nº 040, de 23 de dezembro de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 196, de 14 de janeiro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE GABINETE DA PREFEITA

§1º A decretação que trata o *caput* deste artigo terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

§2º A prorrogação de que trata o *caput* deste artigo, será submetida a deliberação da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco nos termos do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar as medidas necessárias ao enfrentamento do “Estado de Calamidade Pública”, observando o disposto no Decreto Municipal nº 006, de 17 de março de 2020, e os posteriores que versam sobre o enfrentamento da COVID-19.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de julho de 2021 até 30 de dezembro de 2021, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, conforme §2º do Art. 1º deste Decreto.

Camaragibe, 30 de junho de 2021.

Nadegi Alves de Queiroz
Prefeita